



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
EDITAL PSS Nº 01/2023/SMASC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023**

O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARATÁ, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, por prazo determinado junto à Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República; Lei Municipal nº 664/1989 e Lei Complementar Municipal nº 044/2022, torna pública a realização de Processo Seletivo Simplificado, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e na legislação correlata, para a função de **VISITADOR SOCIAL DO “PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”**.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta por servidores (titulares e/ou suplentes) designados através da Portaria nº 11/2023.

1.1.1 As reuniões e deliberações da Comissão serão objeto de registros em atas.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado, serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, “caput”, da Constituição da República.

1.3. O edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado será publicado integralmente no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratá, e, no site da prefeitura www.igarata.sp.gov.br sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.4. Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratá e na aba concursos, ambos disponíveis no *site* da prefeitura www.igarata.sp.gov.br.

1.5. Os prazos constantes neste Edital serão contados em dias corridos.

1.5.1. Os prazos somente começam a correr em dias úteis.

1.5.2. Considera-se prorrogado até o primeiro dia útil seguinte, o prazo vencido em dia em que não haja expediente.

1.6. O Processo Seletivo Simplificado consistirá na ANÁLISE CURRICULAR e ENTREVISTA dos candidatos pela Comissão, conforme critérios definidos neste Edital.

1.7. A contratação será pelo prazo determinado de até 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos do art. 2º da Lei Complementar Municipal nº 044/2022, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Igaratá.

2. DA FUNÇÃO, DA ESCOLARIDADE, DA VAGA, DA CARGA HORÁRIA, DOS VENCIMENTOS E REQUISITOS PARA A FUNÇÃO.

FUNÇÃO	ESCOLARIDADE E/OU OUTROS REQUISITOS PARA FUNÇÃO	VAGAS GERAIS TOTAIS	VENCIMENTO /R\$	CARGA HORÁRIA SEMANAL
--------	---	---------------------	-----------------	-----------------------



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



VISITADOR SOCIAL DO "PROGRAMA CRIANÇA FELIZ"	Ensino Médio Completo	04 (QUATRO)	R\$ 1.315,77	40h/s
--	-----------------------	-------------	--------------	-------

2.1 Inscrição no Regime Geral de Previdência.

2.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.3 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

2.4 O exercício do cargo exigirá a prestação de serviços à noite, domingos e feriados, em regime de plantão e/ou escala por ser considerado serviço público ininterrupto e essencial, sujeito o uso de uniforme e frequência a cursos especializados.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DO CONTRATADO:

As atribuições e funções constam no **ANEXO I** que é parte integrante deste Edital.

4. INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão recebidas exclusivamente pela Comissão designada, junto ao CRAS - Centro de Referência de Assistência Social -, sito na Rua Benedito Domingos Godoy – S/N – Centro – Igaratá/SP (ao lado da Fabaraço), no horário das **09h e 30min. às 11h e 30min. e das 13h às 16h.** no prazo de **23/01/2023 a 27/01/2023.**

4.1.1 Não serão aceitas inscrições fora de prazo.

4.2 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste Edital.

4.3 As inscrições serão gratuitas.

5. CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

5.1 Para inscrever-se no Processo Seletivo Simplificado, o candidato deverá comparecer ao endereço e nos horários e prazos indicados no item 4.1, ou por intermédio de procurador munido de instrumento público ou particular (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), apresentando, em ambos os casos, os seguintes documentos:

5.1.1 Ficha de inscrição disponibilizada no ato pela Comissão, devidamente preenchida e assinada, conforme **ANEXO IV** deste Edital.

5.1.2 Cópia autenticada de documento de identidade oficial com foto, quais sejam: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

5.1.3 Currículo profissional de acordo com o modelo apresentado no **ANEXO II** do presente edital, acompanhado de cópia autenticada dos títulos que comprovam as informações contidas no currículo.

5.1.4 Comprovante de quitação das obrigações eleitorais e militares.

5.1.4.1. A certidão de quitação eleitoral poderá ser extraída junto ao site do TSE < <https://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> >

5.1.4.2. Quanto às obrigações militares, apresentação do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino, observando o disposto no art. 74 da Lei Federal nº 4.375 de 17 de agosto de 1964.

5.2 Os documentos poderão ser autenticados no ato da inscrição pelos membros da Comissão, desde que o candidato apresente para conferência os originais juntamente com a cópia.

6. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

6.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará, no Diário Oficial Eletrônico do Município, e, no site da prefeitura www.igarata.sp.gov.br no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

6.2 Os candidatos que não tiveram as suas inscrições homologadas poderão interpor recursos escritos perante a Comissão, no prazo de um dia, mediante a apresentação das razões que amparem a sua irresignação.

6.2.1 No prazo de um dia, a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

6.2.3 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

6.2.4 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 6.1, no prazo de um dia, após a decisão de eventuais recursos.

7. FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá ser preenchido pelo candidato nos moldes do **ANEXO II** do presente Edital.

7.2 A escolaridade exigida para o desempenho da função não será objeto de avaliação.

7.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atenderem os critérios definidos neste Edital.

7.4 Nenhum título receberá dupla valoração.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



7.5 A classificação dos candidatos será efetuada através da pontuação dos títulos apresentados, conforme os seguintes critérios:

7.5.1 Títulos para a função de VISITADOR DO “PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”:

	ESPECIFICAÇÃO	Pontuação Unitária
1.	Curso Técnico Completo.	10
2.	Cursando Ensino Superior.	20
3.	Ensino Superior Completo.	40
4.	Cursos a partir do ano de 2013 . I- Títulos de 20 a 100 horas (máximo de 3 certificados). II- Títulos acima de 100 horas (máximo de 3 certificados).	05 10
5.	Experiência profissional I – Mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, dentro da sua área de atuação, considerada o Código da Família nº 5153 (Trabalhadores de atenção, defesa e proteção a pessoas em situação de risco) da Classificação Brasileira de Ocupações – CBO. II - Mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, em qualquer área laboral.	Item I - 10 pontos a cada 180 dias completos) Item II – 05 pontos a cada 180 dias completos A SOMA DOS ITENS “I” E “II” NÃO PODERÁ EXCEDER 100 (CEM) PONTOS
PONTUAÇÃO MÁXIMA PERMITIDA NA ANÁLISE CURRICULAR		185 PONTOS

7.6 O curso de exigência para inscrição à vaga não será considerado para a pontuação.

7.7 Os cursos referentes ao item nº 4 somente serão considerados para pontuação quando a expedição do certificado tiver ocorrido antes do período de início das inscrições.

7.8. Títulos sem conteúdo programático não serão pontuados. Os Certificados Digitais deverão conter o código de autenticação para conferência da validade do respectivo código, pela comissão.

7.9. Não será considerado para a pontuação estágios/trabalho voluntário.

7.10. A experiência profissional deverá ser comprovada através de certidão ou atestados, originais, fornecido pelo empregador, mediante apresentação da CTPS, ou outros documentos idôneos que comprovem o vínculo profissional e as respectivas atribuições.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



8. ANÁLISE DOS CURRÍCULOS E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR

8.1 No prazo de até 05 (cinco) dias, prorrogáveis, se necessário, a Comissão deverá proceder à análise dos currículos.

8.2 Ultimada a identificação dos candidatos e a totalização das notas, o resultado preliminar será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratá, abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

9.1.1 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

9.1.2 Será possibilitada vista dos currículos e documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

10.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações – Estatuto do Idoso;

10.1.2 Sorteio em ato público.

10.2 O sorteio público ocorrerá conforme cronograma de execução – **ANEXO III**, junto a sede da Prefeitura Municipal de Igaratá – Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro – Igaratá/SP.

10.3 A aplicação do critério de desempate será efetivada após a análise dos recursos e antes da publicação da lista preliminar dos classificados.

11. DA ENTREVISTA. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PRELIMINAR E DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



11.1 A entrevista, de caráter classificatório, será realizada somente até o 25º (vigésimo quinto) colocado, apurado na fase de análise curricular, conforme cronograma e convocação a ser publicizada pela Comissão Organizadora.

11.1.1. A Entrevista será realizada em dia útil na sede da Prefeitura Municipal de Igaratá, sito na Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330 – Centro – Igaratá/SP;

11.1.2. A Entrevista será individual, e ocorrerá em data e horário determinados a cada candidato(a) com duração mínima de 10(dez) minutos e máxima de 20 (vinte) minutos.

11.1.3. As Entrevistas serão gravadas em áudio;

11.1.4. Será considerado eliminado do PSS o candidato que não comparecer à entrevista no local, data e horário publicados, sendo tolerado um atraso de, no máximo, 05 (cinco) minutos.

11.1.5. O candidato(a), deverá apresentar documento de identificação, com foto, no momento que for solicitado pelo entrevistador.

11.1.6. A entrevista será pautada pela análise da compatibilidade do perfil do(a) candidato(a) para o desempenho da função, considerando as atribuições e conteúdos previstos nos Anexos deste Edital.

11.1.7. A Comissão observará os seguintes critérios de avaliação:

A. CLAREZA NA EXPOSIÇÃO DAS IDEIAS;

B. CONHECIMENTO TÉCNICO;

C. ARGUMENTAÇÃO LÓGICA;

D. MOTIVAÇÃO/INTERESSE NA FUNÇÃO PLEITEADA.

11.1.8. A entrevista será pontuada conforme quadro abaixo:

QUADRO – PONTUAÇÃO DOS CRITÉRIOS DA ENTREVISTA INDIVIDUAL

CONTEÚDO	PONTOS
CLAREZA NA EXPOSIÇÃO DAS IDEIAS	20 (VINTE)
CONHECIMENTO TÉCNICO	20 (VINTE)
ARGUMENTAÇÃO LÓGICA	20 (VINTE)
MOTIVAÇÃO/INTERESSE NA FUNÇÃO PLEITEADA	20 (VINTE)
TOTAL	100 (CEM)

11.2 Encerradas as entrevistas, a Comissão fará publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratá, o resultado preliminar do certame abrindo-se o prazo para os candidatos apresentarem recursos, nos termos estabelecidos neste edital.

11.3. Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão, uma única vez, no prazo comum de um dia.

11.4. O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal.

11.5. Será possibilitada vista dos documentos na presença da Comissão, permitindo-se anotações.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



11.6. Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de um dia, cuja decisão deverá ser motivada.

12. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE E DO RESULTADO

12.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação à pontuação final recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:

12.1.1 Apresentar idade mais avançada, dentre aqueles com idade igual ou superior a sessenta anos, conforme art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 e suas alterações – Estatuto do Idoso;

12.1.2. Apresentar maior pontuação na fase de análise curricular;

12.1.3 Sorteio em ato público.

12.2 O sorteio público ocorrerá conforme cronograma estabelecido pela Comissão, junto a sede da Prefeitura Municipal de Igaratá – Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, nº 330, Centro – Igaratá/SP.

12.3 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo Seletivo Simplificado ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de um dia.

12.4 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo Seletivo Simplificado.

13. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

13.1 Homologado o resultado do Processo Seletivo Simplificado e autorizada a contratação pelo Prefeito, será convocado o primeiro colocado, para, no prazo de 02 (dois) dias úteis manifestar interesse na vaga, caso não manifeste interesse no prazo de 02 (dois) dias úteis terá sua convocação tornada sem efeito, tendo interesse na vaga o candidato terá mais 5 (cinco) dias úteis para comprovar o atendimento das seguintes condições:

13.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

13.1.2 Ter idade mínima de 18 anos;

13.1.3. Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

13.1.4. Comprovante de escolaridade e requisitos para a função, nos termos do Edital;

13.1.6 Apresentar declaração de bens e rendas conforme modelo disponibilizado pelo Município.

13.1.7 Estar em dia com as obrigações eleitorais (certidão de quitação eleitoral) e, se do sexo masculino, com as obrigações militares (carteira de reservista);

13.1.8 Certidão e Atestados de Antecedentes Criminais;

13.2 A convocação do candidato classificado será realizada pessoalmente ou por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



13.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, serão convocados os demais classificados.

13.4 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período, de acordo com o interesse e necessidade do Município de Igaratá.

13.5 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderão ser chamados para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados.

14. DOCUMENTAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

14.1 O candidato que vier a ser contratado deverá apresentar junto ao Setor de Recursos Humanos o original e cópia dos seguintes documentos:

- Carteira de identidade- CPF- CTPS-PIS/PASEP;
- Título de Eleitor com comprovante da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Comprovante de escolaridade;
- Declaração de bens;
- Comprovante de serviço militar, se do sexo masculino;
- Certidão de casamento;
- Certidão nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 01 foto 3x4
- Nº Telefone
- Comprovante de residência (atual)
- Demais documentos que vierem a ser solicitados pelo Setor de Recursos Humanos no momento da convocação.

14.2. O candidato que prestar qualquer declaração falsa, inexata ou, ainda, que não atender ou satisfazer a todas as condições estabelecidas neste Edital, por ocasião da sua contratação terá anulados, como consequência, todos os atos decorrentes de sua inscrição, mesmo que habilitadas nas provas e etapas, e que o fato seja constatado posteriormente.

14.3. O local de trabalho obedecerá à necessidade do serviço, de acordo com escala a ser estabelecida pela Prefeitura Municipal de Igaratá.

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Caberá impugnação do Edital e/ou pedido de esclarecimentos no período de 20/01/2023 a 23/01/2023, devendo a solicitação ser formalizada através do [email juridico@igarata.sp.gov.br](mailto:juridico@igarata.sp.gov.br) ou mediante abertura no Protocolo Geral da Prefeitura de Igaratá/SP.

15.2 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



15.3 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

15.4 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

15.5 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Igaratá, 19 de janeiro de 2023.

ELZO ELIAS DE OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal

ARY FERNANDES PRIANTI
Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE VISITADOR SOCIAL DO “PROGRAMA CRIANÇA FELIZ”

- Planejar e realizar as visitas domiciliares com apoio do supervisor;
- Realizar diagnóstico das famílias, crianças e gestantes;
- Planejar e realizar visitas domiciliares aos beneficiários do programa primeira infância no SUAS com apoio do Supervisor;
- Preencher os instrumentais referentes ao Programa;
- Orientar as famílias/cuidadores sobre o fortalecimento do vínculo, parentalidade e estimulação para o Desenvolvimento Infantil;
- Identificar demandas das famílias para além do desenvolvimento infantil e discutir com o Supervisor;
- Acompanhar e registrar resultados alcançados;
- Participar de reuniões semanais com Supervisor;
- Participar do processo de educação permanente;
- Registrar as visitas e acompanhar a resolução das demandas encaminhadas a rede;
- Elaborar registros escritos sobre as visitas domiciliares com base em instrumental de planejamento de visitas;
- Orientar ações lúdicas, que envolvam a família cujo objetivos contemplados no Programa as referenciem; participar de capacitações, reuniões e atividades sempre que convocados;
- Referenciar através dos CRAS o público-alvo do programa para atendimento nas demais áreas públicas em especial saúde e educação;
- Dirigir, em caráter excepcional, veículo de serviço ou de representação do município, desde que possua Carteira Nacional de Habilitação na categoria exigida em, em cada caso, pelo Código de Trânsito Brasileiro e desde que contenha portaria autorizativa do Executivo, assine termo de responsabilidade em que conste a sua obrigação em verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, nos termos da lei, bem como de que está ciente da sua responsabilidade por qualquer ato doloso ou culposos que venha a cometer na direção do veículo;
- Desempenhar outras atribuições afins;



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO II

CURRÍCULO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL PSS Nº 01/2023/SMASC

1. DADOS PESSOAIS

1.1 Nome completo: _____

1.2 Filiação: _____

1.3 Nacionalidade: _____

1.4 Naturalidade: _____

1.5 Data de Nascimento: _____

1.6 Estado Civil: _____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO

2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____

2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: _____

2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____

2.4 Número do certificado de reservista: _____

2.5 Endereço Residencial: _____

2.6 Endereço Eletrônico: _____

2.7 Telefone residencial e celular: _____

2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: _____

3. ESCOLARIDADE

3.1 ENSINO FUNDAMENTAL INCOMPLETO ()

ENSINO FUNDAMENTAL COMPLETO ()



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ()

ENSINO MÉDIO INCOMPLETO ()

ENSINO TÉCNICO COMPLETO ()

ENSINO SUPERIOR INCOMPLETO ()

ENSINO SUPERIOR COMPLETO ()

Instituição(ões) de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.2 GRADUAÇÃO

Curso: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO

3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.2 ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.3 MESTRADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.4 MESTRADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.5 DOUTORADO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

3.3.6 PÓS-DOUTORADO (PhD)

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Ano de conclusão: _____

4. CURSOS DE ESPECIALIZAÇÃO

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Curso / área: _____

Instituição de Ensino: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

5. EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



Carga horária: _____

Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

Instituição onde trabalhou: _____

Cargos ocupados ou funções exercidas: _____

Data de início: _____ Data da conclusão: _____

Carga horária: _____

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

ANEXAR OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE TODOS OS ELEMENTOS DECLARADOS NESTE ANEXO.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br

CNPJ: 46.694.147/0001-20



Igaratá/SP, ____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO III

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL PSS Nº 01/2023/SMASC

Análise de Currículos	PRAZO	DATA
Abertura das Inscrições	05 dias	23, 24, 25, 26 e 27/01/2023
Publicação dos Inscritos	1 dia	30/01/2023 (previsão)
Recurso da não homologação das inscrições	1 dia	31/01/2023(previsão)
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	01/02/2023(previsão)
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	1 dia	02/02/2023(previsão)
Publicação da relação final de inscritos	1 dia	03/03/2023(previsão)
Análise dos currículos	1 dia	06/02/2023(previsão)
Publicação do resultado preliminar	1 dia	07/02/2023(previsão)
Recurso	1 dia	08/02/2023(previsão)
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	09/02/2023(previsão)
Julgamento do Recurso pelo Prefeito.	1 dia	10/02/2023(previsão)
SORTEIO PÚBLICO para desempate de notas (se necessário for). LOCAL: Prefeitura Municipal de Igaratá – Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, 330 (Horário: 13 horas)	1 dia	13/02/2023 (previsão)
Convocação e Realização das Entrevistas	3 dias	13,14 e 15/02/2023 (previsão)
Publicação do resultado preliminar	1 dia	22/02/2023(previsão)
Recurso	1 dia	23/02/2023(previsão)
Manifestação da Comissão na reconsideração	1 dia	24/02/2023(previsão)
Julgamento do Recurso pelo Prefeito.	1 dia	27/02/2023(previsão)
SORTEIO PÚBLICO para desempate de notas (se necessário for). LOCAL: Prefeitura Municipal de Igaratá – Avenida Benedito Rodrigues de Freitas, 330 (Horário: 13 horas)		27/02/2023 (previsão)
Publicação da homologação do resultado final	1 dia	28/02/2023(previsão)



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
GABINETE DO PREFEITO

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - CEP 12350-000 - Igaratá-SP
Tel. (11) 4658-1577 - e-mail: contabilidade@igarata.sp.gov.br
CNPJ: 46.694.147/0001-20



ANEXO IV

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL PSS Nº 01/2023/SMASC

CARGO: _____

DADOS PESSOAIS:

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ ÓRGÃO EXPEDIDOR DO RG: _____ UF: _____

CPF: _____

SEXO: _____ ESTADO CIVIL: _____

ESCOLARIDADE: _____

DADOS RESIDENCIAIS:

ENDEREÇO: _____

Nº : _____ COMPLEMENTO: _____ BAIRRO: _____

CIDADE: _____ ESTADO: _____ CEP: _____

TELEFONE: (____) _____ CELULAR : (____) _____

EMAIL: _____

Declaro serem verídicos os dados informados e manifesto a ciência e o aceite das condicionalidades do Processo Seletivo Simplificado constantes no EDITAL PSS Nº 01/2023/SMASC, referentes à contratação temporária para as funções supracitadas, as quais encontro-me apto(a) a exercer.

Igaratá, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Candidato

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ
COMISSÃO ORGANIZADORA DO PSS Nº 01/2023/SMASC

Inscrição nº _____

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL PSS Nº 01/2023/SMASC

CARGO: _____

NOME: _____

DATA NASCIMENTO: ____/____/____

RG: _____ CPF: _____

Responsável p/inscrição